

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiádes Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andréa Farias da Silva,

Considerando o comando emanado da ata de correição, editada pelo Ministro Corregedor, quando em correição nesta Corte, decorrente de pleito de advogados militantes na Justiça do Trabalho,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 119/2003):

"Acrescentar ao art. 1º da RA 067/2003, o parágrafo único, com a seguinte redação:

'Parágrafo único - Na homologação dos acordos de que trata o caput deste artigo, quando devidamente constituídos, a notificação dos advogados é indispensável'."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/outubro/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno